



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.764/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos e vagas de provimento efetivo na Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados cargos e vagas no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº Vagas	CARGOS	Carga Horária	Escolaridade	Nível de Vencimentos
PROFISSIONAL	01	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10 horas	Ensino Superior completo em medicina e certificado de conclusão de residência médica completa na especialidade de atuação <u>ou</u> certificado de conclusão de curso de especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
	01	MÉDICO PEDIATRA	10 horas	Ensino Superior completo em medicina e certificado de conclusão de residência médica completa na especialidade de atuação <u>ou</u> certificado de conclusão de curso de especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADMINISTRATIVO	01	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 horas	Ensino Médio completo	12
	03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação e registro no Conselho de Classe	9

Art. 2º Ficam criadas vagas nos cargos do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010, a serem acrescidas as vagas existentes, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº Vagas	CARGO	Carga Horária	Escolaridade	Nível de Vencimentos
PROFISSIONAL	01	ENFERMEIRO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18

Art. 3º Ficam colocados em extinção os cargos vagos ou que vierem a vagar, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	Carga Horária
ADMINISTRATIVO	AGENTE FISCAL	40 horas
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40 horas
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 horas
SERVIÇOS GERAIS	MECÂNICO	40 horas
	AUXILIAR MECÂNICO	40 horas

Art. 4º O Anexo III – Atribuições dos Cargos Públicos da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 passa a vigorar acrescido das atribuições descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º O Anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores passa a vigorar de acordo com o Anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	Nº VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
PROFISSIONAL	04	MÉDICO	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	20
	01	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10 horas	Ensino Superior completo em medicina e certificado de conclusão de residência médica completa na especialidade de atuação <u>ou</u> certificado de conclusão de curso de especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	18
	01	MÉDICO PEDIATRA	10 horas	Ensino Superior completo em medicina e certificado de conclusão de residência médica completa na especialidade de atuação <u>ou</u> certificado de conclusão de curso de especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	18



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04	DENTISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	15
01	ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	15
01	PROCURADOR JURÍDICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	19
02	NUTRICIONISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	07
01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação.	16
01	FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas	Ensino Superior completo em administração, ciências contábeis ou direito.	17
02	ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação.	16
02	PSICÓLOGA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação.	16
01	CONTADOR	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	17
01	BIBLIOTECÁRIO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação.	11



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	04	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação.	16
	01	FARMACÊUTICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	18
	01	FISIOTERAPEUTA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	16
	05	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	40 horas	Ensino Superior completo em qualquer área de atuação.	09
	03	ENFERMEIRO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	18
ADMINISTRATIVO	04	AGENTE CULTURAL	40 horas	Ensino Médio completo.	09
	02	ADMINISTRADOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Médio completo.	09
	02	INSTRUTOR DE MÚSICA E DANÇA	20 horas	Ensino Médio completo	09
	01	OPERADOR COMPUTADOR (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo.	13
	02	AGENTE FISCAL (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo.	12
	01	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 horas	Ensino Médio Completo.	12
	02	FISCAL SANITÁRIO	40 horas	Ensino Médio completo.	10
	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo.	12
	08	AUXILIAR ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo e curso profissionalizante	09
	03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo.	08



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	40 horas	Ensino Médio completo.	06	
02	AUXILIAR BIBLIOTECA (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo.	06	
03	TELEFONISTA P.S (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo.	06	
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação.	14	
02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área e registro no conselho de classe.	09	
01	TELEFONISTA	40 horas	Ensino Médio Completo.	06	
02	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 horas	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de atuação.	14	
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	09	
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas	Ensino Médio completo.	21	
04	AGENTE DA DENGUE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas	Ensino Médio completo.	21	
SERVIÇOS GERAIS	11	OPERADOR DE MÁQUINA	40 horas	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".	10
	01	MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo.	10
	21	MOTORISTA	40 horas	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nível "D".	06



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

03	OPERADOR DE BRITADOR	40 horas	Ensino Fundamental completo.	05
03	PEDREIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo.	06
01	AUXILIAR MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo.	06
06	VIGIA	40 horas	Ensino Fundamental incompleto.	02
55	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Fundamental incompleto.	01
01	MARCENEIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo.	06
04	GARI (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo.	01
01	VIGILANTE (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo.	06
10	ZELADORA (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Fundamental completo.	01
06	MERENDEIRA	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	06



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	<p>- Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia e em outras áreas caso necessário; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes, prescrever medicamentos e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.</p>
MÉDICO PEDIATRA	<p>- Realizar atendimento na área de pediatria e em outras áreas caso necessário; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes, prescrever medicamentos e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de</p>



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	<p>saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins;</p>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	<p>- Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização e autuações em de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Posturas; acompanhar e auxiliar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções, vistorias e demais serviços prestados ao município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação do Código de Posturas do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada relacionada com o poder de polícia municipal, intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.</p>
	<p>- Executar sob supervisão do enfermeiro, o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da instituição municipal alocada, atendendo as necessidades dos pacientes; - Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e prevenção de doenças; - Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob</p>



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e prevenção desenvolvidos; - Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; - Preparar os pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; - Colher, orientar e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais; - Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; - Verificar sinais vitais e condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; - Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; - Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; - Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, inclusive na sala de estabilização e no acompanhamento de pacientes durante o transporte intra e intermunicipal; - Realizar registros e controles das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; - Circular e instrumentar sala de procedimentos e pequenas cirurgias, preparando-as conforme o necessário; - Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicação ao superior, evitando eventuais problemas; - Executar atividades de limpeza desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; - Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados e desgastados ou manutenção dos mesmos; - Realizar atividades na promoção de campanhas do aleitamento materno bem como a coleta do leite materno no domicílio; - Realizar palestras educativas na Instituição, escolas, empresas e comunidade em geral; - Realizar curativos diversos, desinfetando o ferimento aplicando os medicamentos apropriados; - Participar de campanhas de vacinação e administrar vacinas conforme o calendário de vacinação do Ministério de Saúde; - Realizar visitas domiciliares, nas escolas, creches e empresas segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do órgão de saúde; - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; - Registrar no prontuário ocorrências relativas ao paciente; - Comunicar ao enfermeiro supervisor ou ao médico as ocorrências do estado do paciente; - Controlar faltosos, atualizando o cadastro, visitando residências e conscientizando os pacientes, comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento ou vacinação; - Preencher relatórios de atividades, lançando no sistema dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimentos; - Efetuar higiene pessoal de paciente, quando da impossibilidade do mesmo ou de acompanhante; - Executar demais procedimentos necessários à manutenção do anseio individual; - Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organizar armários, arrumar leitos, recolher roupas utilizadas e encaminhar para setor de lavanderia; - Colaborar na elaboração e cumprimento de escalas de serviços; - Receber plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, informando o responsável direto; - Cumprir plantões, de acordo com a jornada estabelecida pela Secretaria de Saúde; - Desempenhar suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Programa Saúde da Família, Distritos e demais locais designados pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência do trabalho; - Participar das atividades de educação em saúde, integrando equipes de programação de ações de promoção da saúde; - Participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; - Participar das ações de Saúde do Trabalhador no compete a sua função; - Atuar na Equipe Saúde da Família, conforme as diretrizes do Programa Nacional PSF, realizando todas as atividades pertinentes a função; - Participar de capacitações, cursos e palestras para qualificação profissional e ter comprometimento na aprendizagem; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde